

LEI MUNICIPAL Nº 166
DE
31 DE DEZEMBRO DE 1964

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CON-
CEDER AUXÍLIO DE R\$ 500.000,00 AO
GINÁSIO COMERCIAL MONTE BELO.

MILTON ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES:

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETOU E EU **
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º - É O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CONCEDER
AUXÍLIO DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) AO GINÁ-
SIO COMERCIAL MONTE BELO, ENTIDADE EDUCADORA RECÉM INSTALA-
DA NAQUELE PRÓSPERO DISTRITO.

§ ÚNICO - AS DESPESAS DECORRENTES DESTA LEI SERÃO *
COBERTAS PELA VERBA CONSTANTE DO CÓDIGO 3.2.1.5-61, DA LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA 1965.

ARTº 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ES-
TA LEI ENTRARÁ EM VIGOR EM 1º DE JANEIRO DE 1965.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, AOS TRIN-
TA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SESSEN-
TA E QUATRO (31.12.1964)

MILTON ROSA
PREFEITO